



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1918/14

Data 30.12.14

Súmula. Concede adicional noturno a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidores municipais abaixo relacionados, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo os que seguem:

Mat.	Nome	CPF
2442-2/2	Celso Jose Babinski	025.630.429-76
2453-8/2	Jaime Augustinho Foscarini	043.465.269-50
482-0/1	Kerllin Cristina Brand	068.860.189-81
2298-5/1	Marilene de Paula Biff	819.759.459-72
2332-9/2	Vera Bilatto	020.700.979-19

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10/02/2014 e o percentual pago é referente ao período de 10/02/14 a 31/03/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - Janeiro - 2015
Jornal Correio do Oeste
Página 10
Edição 2031
Alvaro de J. Guedes
Ass. Responsável